



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2013 da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, Gilberto Dias Guimarães, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no Exercício Financeiro de 2013.

Parágrafo Único – Em decorrência da aprovação do parecer, fica aprovada a prestação de contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, referente ao exercício de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS (14) QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019 DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

“A prova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2013 da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, Gilberto Dias Guimarães, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovado o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no Exercício Financeiro de 2013.

Parágrafo Único – Em decorrência da aprovação do parecer, fica aprovada a prestação de contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, referente ao exercício de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL AOS (14) QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS